



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

**PORTARIA Nº 140/GP/2009, DE 03/06/2009**

O Senhor **JOSÉ PEREIRA FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

**RESOLVE**

**RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Processo nº 2009.36.00.700581-3, contidas no Laudo Pericial emitido pelo perito da Justiça Federal –Seco Judiciária do Estado do Mato Grosso CRM/MT 1444, Doutor ARLAN DE AZEVEDO FERREIRA, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Jose Paulo de Jesus	Prof.Educação Física	SEMEC	Sec.Esportes

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ERIKO SANDRO SUARES**  
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno